

**LEI Nº 1.436, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

*“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente para criação de dotação específica no combate à Covid-19 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de **R\$ 9.521.680,10 (nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos)** para fazer face à criação de dotação funcional programática específica para ação de Enfrentamento da Emergência COVID19, na forma seguinte:

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

**Unidade:** 030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB

**Ação/Atividade:** 2.123 – Enfrentamento da Emergência COVID19

**Fontes:**

0100 – Recursos Ordinários - Tesouro Municipal

6102 – Recursos de Impostos e Transf. De Impostos Saúde 15%

0114 – Transferências do SUS – Estado

0214 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal Custeio

0215 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal Investimento

**VALOR:** R\$ 9.521.680,10 (nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos)

<b>10.122.142.123</b>	<b>Enfrentamento da Emergência COVID 19</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	0114	1.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	0214	2.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	6102	301.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0114	1.000,00

3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0214	1.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6102	150.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	0214	1.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	6102	1.000,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	0114	1.000,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	0214	1.000,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	6102	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0114	58.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0214	1.376.680,10
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	6102	1.810.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0100	30.000,00
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	0214	100.000,00
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	6102	150.000,00
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	0100	50.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0214	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6102	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0214	18.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	6102	36.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0100	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0114	39.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0214	2.800.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6102	2.500.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0100	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0100	18.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	0215	10.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	6102	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0215	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6102	35.000,00
3.3.9.0.95.00.00	Indenizações pela Execução de	0214	1.000,00

	Trabalhos de Campo		
3.3.9.0.95.00.00	Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo	6102	5.000,00
<b>Total</b>			<b>9.521.680,10</b>

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito especial serão os provenientes da anulação parcial de dotações consignadas no orçamento Municipal e abaixo especificadas no montante de R\$ 5.220.000,00 (cinco milhões, duzentos e vinte mil reais) e os provenientes de excesso de arrecadação decorrente dos recursos extraordinários de combate ao Covid-19 no montante de R\$ 4.301.680,10 (quatro milhões, trezentos e um mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos), conforme trata o artigos 43, parágrafo 1º incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional (Crédito Extraordinário) Coronavirus – COVID-19 – R\$ 4.301.680,10 (quatro milhões, trezentos e um mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos)

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** R\$ 5.220.000,00 (cinco milhões, duzentos e vinte mil reais):

#### **Prefeitura Municipal de Barreiras**

**Unidade:** 030606 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Projeto:** 1.006 – Implementação do Projeto e Construção do Centro Administrativo

**Elemento:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**FONTE:** 00 – Recursos Ordinários

**VALOR:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**Unidade:** 031111 - SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE

**Projeto:** 1051 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ENGENHEIRO GERALDO ROCHA

**Elemento:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**FONTE:** 9124 – Convênios União

**VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**Unidade:** 031111 - SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE

**Projeto:** 1033 - CONSTRUÇÃO DO CANAL DA MORADA DA LUA E LOT. SÃO PAULO

**Elemento:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**FONTE:** 0190 – Operação de Crédito Interna

**VALOR:** R\$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais)

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.285/2017 – Plano Plurianual e na Lei nº 1.372/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (PPA/LDO) incluindo a presente ação.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Barreiras-BA, em 28 de abril de 2020.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito de Barreiras - BA**